

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

**EDITAL N.º 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da previsão Constitucional, artigo 37, inciso IX e Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, torna público, que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal para atuar na função de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS.**

**MODALIDADE: SELEÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado, monitorado e avaliado por Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 54 de 27 de janeiro de 2021, juntamente com Departamento de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 A seleção de que se trata as funções deste Edital compreenderá:
- a) 1ª Etapa: Análise de toda ficha de inscrição e da documentação comprobatória apresentada;
  - b) 2ª Etapa: Entrevista realizada pela Comissão de Avaliação;
  - c) 3ª Etapa: Pontuação, divulgação e homologação do resultado.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1 As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Franciscópolis, no Departamento de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos, localizada na Avenida Presidente Kennedy nº 67, Centro, de 8:00 às 11:00h.
- 2.2 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição (Anexo I) que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- a) Cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF);
  - b) Cópia do comprovante de endereço da área ao qual está concorrendo; **(ELIMINATÓRIO)**
  - c) **Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio em Escola devidamente credenciada pelo MEC;**
  - d) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde com carga horária mínima de 100 horas **(ELIMINATÓRIO);**
  - e) **Cópia do Certificado de curso básico de informática ou auto declaração a próprio punho (ELIMINATÓRIO);**
  - f) Comprovação de experiência profissional específica para o cargo (se
- 

houver);

g) Carteira de trabalho (se houver);

h) Cópia do PIS/PASEP (se houver);

### **2.3 NÃO SERÁ COBRADO TAXA DE INSCRIÇÃO;**

2.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um campo de atuação.

2.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações/certidões ou Irregularidades dos documentos apresentados;

2.6 O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

## **3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Período das inscrições: 28/01/2021 a 03/02/2021.

3.2 Período de análise da ficha de inscrição e da documentação comprobatória apresentada: até 3 (três) dias úteis após período de inscrições.

3.3 Entrevista: será agendado após o resultado da 1ª etapa.

3.4 Resultado Final do Processo Seletivo: até 2 (dois) dias úteis após a entrevista.

3.5 Período para Recurso: 2 (dois) úteis após resultado final.

O referido resultado será fixado no Mural no Prédio da Prefeitura Municipal de Franciscopólis e no site oficial [www.franciscopolis.mg.gov.br](http://www.franciscopolis.mg.gov.br)

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção constará de análise de ficha de inscrição, dos títulos e dos documentos indispensáveis para contratação descritos no item 2.

4.1.2 Entrevista: Participação da entrevista até o limite de 3 vezes além do número de vagas ofertadas;

4.1.3 O candidato que não comparecer à entrevista será, automaticamente, excluído do processo de seleção;

4.1.4 No momento da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal com foto.

## **5. DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO**

5.1 Aos candidatos inscritos será atribuído até no máximo de 100 (cem) pontos em todo processo, a serem pontuados conforme ANEXO II.

5.2 Será considerado inabilitado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na entrevista.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Havendo empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato

que tiver maior pontuação nos itens:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na entrevista;
- b) Empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que tiver mais idade.
- c) Experiência comprovada na área de interesse.

## **7. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO**

7.1 É vedada acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, salvo as exceções da própria lei indicada.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 Os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação;

8.2 A disponibilização dos resultados se dará no site da Prefeitura Municipal de Franciscópolis e no Mural no local das inscrições;

8.3 Dos resultados caberão recurso para Comissão Seleção, a ser apresentado no local das inscrições, em duas vias, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação.

8.4 Analisados os recursos, os resultados serão homologados pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Prefeito Municipal e divulgados nos locais referidos no item 8.2;

8.5 O resultado final da seleção será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Prefeito Municipal e exposto nos mesmos locais referidos no item 8.2;

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado:

9.1 Ser selecionado e convocado no Processo Seletivo simplificado através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Franciscópolis;

9.2 O Candidato classificado será convocado para um treinamento de 05 dias (cinco) dias úteis em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 Após o treinamento, o responsável pelo Setor Competente, enviará ao Departamento de Pessoal, relatório de Aproveitamento, para posterior contratação.

9.4 Apresentar todos os documentos e títulos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;

9.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.6 Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual e ou

Municipal;

9.7 Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

9.8 Estar apto no exame admissional, ATRAVÉS DO BIM- Boletim de Inspeção Médica que deverá constar que o candidato não pertence ao grupo de risco de pessoas consideradas vulneráveis frente a Pandemia do Novo Coronavírus como:

- Não Possui idade igual ou superior a 60 anos,
- Gestante ou lactantes de crianças até 01 ano de idade,
- Não possuir nenhuma doença como: Diabetes insulino dependentes, Insuficiência renal crônica, Doença Pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), Asma Moderada ou grave, Enfisema Pulmonar, Obesidade Morbida com IMC igual ou superior a 40, Cirrose ou Insuficiência hepática, Doenças Cardíacas, Hipertensão arterial sistêmica severa.

9.9 O candidato deverá apresentar ainda no ato de sua contratação, os seguintes documentos:

9.9.1 Conta bancária para recebimento da remuneração; duas fotos 3x4; documentos de dependentes (se houver), Declaração de Bens (se houverem), Diploma de escolaridade; número do PIS/PASEP, certidão de Casamento (se houver); certificado do Serviço Militar (quando do sexo masculino), atestado de bons antecedentes (Polícia Civil - site).

9.10 Não incidir nas vedações do item 7.1;

## 10 DAS VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA.

FUNÇÃO	VAGAS	CAMPO DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
Agente Comunitário de Saúde	14 vagas + Cadastro Reserva	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.276,48	40 horas semanais

10.1 Os candidatos serão lotados nas vagas conforme comprovante de endereço apresentado no ato da inscrição, que demonstra que o mesmo reside na área que pretende atuar.

## 11 DO PRAZO DO CONTRATO

11.1 A contratação será realizada pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período em até 03 (três) oportunidades, totalizando 02

anos; o contrato poderá se extinguir pelo término de sua vigência, a pedido do contratado, por conveniência e oportunidade da Administração Municipal contratante, quando o contratado concorrer em qualquer falta disciplinar;

## 12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

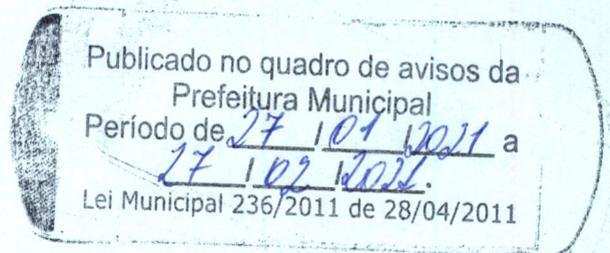
A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Franciscópolis reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço e a disponibilidade financeira e orçamentária.

Não se aplica ao presente processo seletivo simplificado o artigo 26, §2º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Franciscópolis – MG.

São partes integrantes deste EDITAL os anexos I, II e III.

Franciscópolis/MG, 27 de Janeiro de 2021.

  
**Nilton dos Santos Coimbra**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PÚBLICO Nº 001/2021**

Cargo: ( ) Agente Comunitário de Saúde Microárea: 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( ) 7( )

8( ) 9( ) 10( ) 11( ) 12( ) 13( ) 14( ) 15( )

Campo de atuação : Secretaria Municipal de Saúde

Nome: \_\_\_\_\_

data de nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Informações adicionais, afim de emissão de certidão de contagem de tempo, pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Franciscópolis:**

Trabalhou na Prefeitura Municipal de Franciscópolis: Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

Períodos a serem analisados: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.2: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, pelo servidor: \_\_\_\_\_

Total de páginas entregues: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Cargo: ( ) Agente Comunitário de Saúde Microárea: 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( ) 7( )  
8( ) 9( ) 10( ) 11( ) 12( ) 13( ) 14( ) 15( )

Campo de atuação : Secretaria Municipal de Saúde

Nome: \_\_\_\_\_

data de nasc.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.2: SIM \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_ Total de

páginas entregues: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**ANÁLISE**

**CURRICULAR**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b><u>TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</u></b>		
<b><u>COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR</u></b>	<b><u>VALOR UNITÁRIO</u></b>	<b><u>VALOR MÁXIMO</u></b>
Experiência na área pública no Município de Franciscópolis.	1 pontos para cada 365 dias	10 pontos
Experiência na função como Agente Comunitário de Saúde.	1 ponto para cada 365 dias	10 pontos
Título de especialidades/cursos e aperfeiçoamentos para o cargo.	5 pontos cada	20 pontos
<b>Entrevista</b>		
Fluência verbal		60 pontos
Capacidade de organização	20 pontos	
Coerência de ideias		
Objetividade em suas argumentações	15 pontos	
Disponibilidade	5 pontos	
Pontos técnicos: Execução de atividades relacionadas com o combate a endemias e saúde pública das coletividades. E conhecimentos de imunização infantil.	20 pontos	

**Campo de Atuação:**

Executar tarefas de campo junto a comunidade urbana e rural, sob orientação da Secretaria de Saúde; realizar visitas domiciliares em atendimento ao Programa de Saúde da Família, bem como ao combate de endemias; executar outras tarefas com objetivo de controlar a incidência de doenças e epidemias no Município; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática, tendo conhecimentos básicos na área;



	<b>09</b>	Córrego Ribeirão Santa Cruz Córrego Catule Córrego Quebra Coco Córrego Manhuaçu	01
<b>MICROÁREA</b>	<b>10</b>	Distrito Antônio Ferreira; Córrego dos Vieiras.	01
	<b>11</b>	Santa Rosa; Córrego Mutuca; Córrego Macuco; Córrego Purgatório; Beira Rio Norete; Córrego Assapeixe.	01
	<b>12</b>	Povoado Norete; Córrego Arrependido; Córrego Gavião; Córrego Norete; Fazenda Edson Braga; Córrego Tamanduá.	01
	<b>13</b>	Córrego Pontarate; Córrego Crisolita; Córrego de Areia.	01
	<b>14</b>	Córrego Noretão; Córrego Lagoa Grande; Córrego Santa Cruz; Córrego Cana-Brava.	01
	<b>15</b>	Santa Rosa; Córrego Lizardos; Córrego Bola; Córrego dos Penas; Córrego Serra; Córrego Dunízios;	01

